

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

1. Identificação da Reunião

Data da reunião: 18/03/2019	Horário: 9h30 às 10h30	Local: Sala de reuniões do 6º andar – ala A
Objetivo da reunião: reunião do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição para tratar das linhas de atuação previstas na Resolução CNJ nº 194/2014.		

2. Ações oriundas de reuniões anteriores

2.1. Foram abertos os seguintes PADs: **1849/19** (sugestão sobre o redimensionamento da força de trabalho); **1851/19** (regulamentação e implantação do programa de estágio voluntário); **1853/19** (cartão corporativo); **1854/19** (ações contra assédio moral e norma interna de controle disciplinar); **1855/19** (criação de alerta no sistema ELO para casos de citação por Edital); **1856/19** (designação de oficiais de justiça *ad hoc*). No PAD 1854/19 houve manifestação favorável da CEDE quanto ao pedido, solicitando indicação de responsável pela palestra dentre os membros da Comissão de Ética, a fim de não envolver gastos com instrutoria. Sobre a norma de controle interno disciplinar, o PAD 3938/18 encontra-se na SEIPA para manifestação.

2.2. Dra. Geovana questionou acerca do cronograma de implantação do PJe nas zonas eleitorais. Vinícius e Thaís responderam que o TSE expediu o cronograma que já vem sendo cumprido pelo TRE. Os treinamentos serão feitos a partir das zonas da Capital e entorno, expandindo gradativamente para as demais zonas.

2.3 Dr. Altamiro sugeriu que fossem apresentadas nas reuniões as relações de todos os procedimentos abertos por iniciativa deste Comitê, com seus respectivos andamentos, para que sejam tomadas as providências necessárias. Vinícius lembrou que o Tribunal vem dando atenção aos pedidos solicitados por este Comitê. Gerson afirmou que a atuação deste Comitê é muito importante para as zonas eleitorais.

3. Pauta

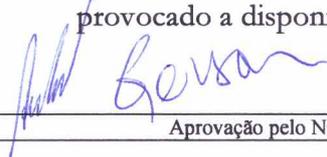
1 – Regulamentação do WhatsApp
2 – Utilização do PAD no âmbito externo

3.1 Regulamentação do WhatsApp:

Vinícius apresentou a dificuldade de fazer comunicação oficial principalmente a partidos políticos. Alguns Regionais e o TSE já possuem regulamentação do WhatsApp como meio de comunicação oficial. Sugeriu que fosse apresentada a regulamentação neste Tribunal.

3.2 Utilização do PAD no âmbito externo:

Vinícius informou que atualmente o PAD funciona apenas em ambiente interno. Não é possível, portanto, acessar externamente processos de interesse pessoal de servidores e juízes. Desta forma, a exemplo do TJ (PROAD) e do TRE/AM (PAD), sugeriu que o Tribunal fosse provocado a disponibilizar tal acesso.

		
Aprovação pelo NQ	Versão	Data de Aprovação
	1.1	04/04/13
		Folha
		1/2

4. Participantes da Reunião

Nome	Seção	Assinatura
Altamiro Garcia Filho	Juiz Eleitoral - Membro do Comitê	
Geovana Mendes Baia Moisés	Juíza Eleitoral – Membro de Comitê	
Vinícius de Castro Borges	Servidor - Membro do Comitê	
Gerson Rodrigues dos Santos	Servidor – Membro do Comitê	

AÇÕES ORIUNDAS DESTA REUNIÃO

ID	Descrição da Ação	Responsável	Data Limite
1	Abertura de PAD para a regulamentação do WhatsApp	Vinícius	29/03/19
2	Abertura de PAD para acesso externo a esse sistema	Vinícius	29/03/19

5. Deliberações finais

O Dr. Wander justificou sua ausência em razão de gozo de férias. Percy também justificou em razão de estar de licença para capacitação. Gerson informou que não participou da última reunião em razão de que não teve conhecimento da alteração da data pois seu aparelho celular foi furtado e a comunicação de alteração foi feita no grupo de WhatsApp.

Data da próxima reunião: 12 de abril às 13h.

Aprovação pelo NQ	Versão	Data de Aprovação	Folha
	1.1	04/04/13	2/2

Alteração: Mudança de Logomarca

Este documento não poderá ser coniado ou cedido sem a prévia autorização do Núcleo da Qualidade